



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 398,08 (trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para devolução de saldo de rendimentos referente ao PAR n.º 23400010486201491.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.055	3.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituição	1128	-	R\$ 398,08
Total:				RS 398,08

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o saldo do PAR 23400010486201491, referente ao Termo de compromisso 201405271.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 28 / 12 / 2018